

Marechal Deodoro/AL, 22 de junho de 2026.

À

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de Turismo de Marechal Deodoro**Aos cuidados dos Senhores Dagoberto Omena e Cláudia Pessoa**

REFERENTE: Solicitação de reconhecimento e oficialização das trilhas ecológicas e históricas da Praia do Francês como patrimônio ambiental, cultural, educativo e turístico de Marechal Deodoro

A Reserva Nacional de Surf da Praia do Francês, por meio do Instituto Surf Carapeba, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, vem, por meio deste, solicitar à Prefeitura de Marechal Deodoro, especialmente às Secretarias de Turismo e Meio Ambiente, a oficialização de 08 (oito) trilhas ecológicas da Praia do Francês como patrimônio ambiental, cultural, histórico, educativo e turístico do município.

Atualmente, a Praia do Francês abriga 13 (treze) trilhas de uso tradicional (Anexo), utilizadas diariamente por moradores, estudantes, pesquisadores, visitantes e turistas. Entretanto, reconhecendo a importância de priorizar os percursos mais consolidados, a presente solicitação concentra-se na oficialização das 08 (oito) trilhas (T1 a T8 do Anexo) mais usadas por pedestres, que representam o eixo principal de circulação comunitária e de visitação responsável. Entre elas, destaca-se a trilha que percorre lateralmente o sítio arqueológico das Ruínas do antigo Lazareto (Leprosário), bem cultural protegido pela União por meio do IPHAN, constituindo importante elo entre patrimônio histórico, educação patrimonial e conservação ambiental.

A presente solicitação encontra-se fundamentada nos resultados do projeto "A Maré Delas: Diagnóstico Ambiental para a Criação da 1ª Unidade de Conservação em uma Reserva de Surf do Nordeste", apoiado pelo Fundo Casa Socioambiental, por meio do qual foi elaborado diagnóstico técnico específico das trilhas da Reserva Nacional de Surf Praia do Francês. O estudo identificou 13 trilhas de uso tradicional no território, priorizando 8 trilhas principais (T1 a T8) como eixos estruturantes da mobilidade comunitária, do acesso ao mar, da educação ambiental e da visitação responsável. O diagnóstico concluiu que essas trilhas constituem infraestrutura ambiental natural consolidada, exercendo funções sociais, culturais e históricas integradas, além de representar elemento estratégico para a proteção territorial e o fortalecimento da governança costeira em Marechal Deodoro.

Esses caminhos, mantidos e transmitidos pelo uso contínuo da comunidade há décadas, são muito mais do que simples passagens: são verdadeiros eixos de vida e identidade territorial, conectando ao mar e integrando ecossistemas, história e cultura local. Constituem corredores naturais e sociais que sustentam múltiplas funções — desde a contemplação da natureza e a prática esportiva, até a mobilidade cotidiana de moradores, o turismo, a educação ambiental, a religiosidade popular e a preservação da memória coletiva. Esses percursos guardam, em cada passo, elementos da história viva da Praia do Francês, sendo parte essencial do modo de vida de quem ali habita e um atrativo singular para quem visita.

- EMBASAMENTO LEGAL DA SOLICITAÇÃO

Esta solicitação encontra respaldo em diversos marcos legais e normativos que asseguram a proteção do patrimônio ambiental e cultural, o acesso público aos bens naturais e o uso sustentável do território costeiro, tais como:

Constituição Federal (Art. 225) – estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, cabendo ao Poder Público e à coletividade defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) – estabelece instrumentos voltados à preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, incentivando a educação ambiental, a participação social e a compatibilização entre desenvolvimento econômico e conservação dos recursos naturais.

Lei nº 7.661/1988 (Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro) – institui diretrizes para o planejamento, uso sustentável e ordenamento da zona costeira brasileira, promovendo a proteção dos ecossistemas costeiros, a compatibilização entre atividades econômicas e conservação ambiental e a gestão integrada do litoral.

Decreto nº 5.300/2004 – regulamenta o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e estabelece diretrizes para a gestão integrada da zona costeira, incluindo a garantia do acesso público às praias e aos bens de uso comum associados ao litoral, em consonância com a proteção ambiental e o ordenamento territorial.

Lei nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC) – estabelece diretrizes para a conservação da natureza, reconhecendo a importância da proteção dos ecossistemas, da educação ambiental, da pesquisa científica, do turismo ecológico e da valorização do patrimônio natural e cultural.

Lei nº 3.924/1961 (Proteção ao Patrimônio Arqueológico Nacional) – dispõe sobre a proteção dos bens arqueológicos e pré-históricos brasileiros, assegurando a preservação dos sítios de relevante interesse histórico e cultural, como as Ruínas do antigo Lazareto existentes na área da Praia do Francês.

Decreto nº 5.625/2005 e Lei nº 9.795/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental) – estabelecem diretrizes para promoção da educação ambiental e para o desenvolvimento de ações voltadas à conscientização pública, valorização dos recursos naturais e participação da sociedade na proteção do meio ambiente.

Além disso, à luz do Art. 30 da Constituição Federal, compete ao município legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual, sendo plenamente viável que a Prefeitura de Marechal Deodoro reconheça e regule essas trilhas como equipamentos públicos ambientais e culturais, em diálogo com os setores de turismo, meio ambiente, cultura e educação. Essa competência municipal, somada ao arcabouço legal acima, oferece base sólida para incorporar as trilhas ao planejamento público e às políticas setoriais do município.

Ressalta-se ainda que a presente solicitação encontra respaldo nas diretrizes estabelecidas pelo Plano Diretor Municipal de Marechal Deodoro (Lei Municipal nº 919/2006), especialmente nos princípios da função social da cidade, da sustentabilidade ambiental e da gestão participativa, bem como nas disposições voltadas à proteção do patrimônio ambiental, cultural e paisagístico do município. As trilhas objeto desta solicitação constituem elementos estruturantes da mobilidade não motorizada, da educação ambiental, do turismo sustentável e do acesso público aos ecossistemas costeiros, contribuindo para a valorização dos bens naturais e culturais da Praia do Francês e para a integração entre

comunidade, território e meio ambiente. As trilhas também desempenham papel estratégico na conectividade dos ecossistemas associados à Reserva Nacional de Surf Praia do Francês, reconhecida nacionalmente pela relevância ambiental, cultural e esportiva de seu território costeiro.

A iniciativa também dialoga diretamente com instrumentos e programas estratégicos de gestão costeira, turismo de natureza e adaptação climática, como o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro, o Projeto Orla, o Programa Cidades Verdes Resilientes e a Rede Nacional de Trilhas, SINTRILHAS, política pública federal voltada à integração de áreas naturais, valorização de caminhos tradicionais, promoção da conservação da biodiversidade e fortalecimento do turismo sustentável. A oficialização das trilhas da Praia do Francês cria condições para que esses percursos possam futuramente integrar iniciativas estaduais e nacionais de conectividade ecológica e uso público sustentável, ampliando as oportunidades de cooperação técnica, visibilidade institucional e acesso a programas de apoio à conservação e ao turismo de natureza.

A oficialização das trilhas representa ainda uma oportunidade estratégica para o município fortalecer políticas públicas de turismo sustentável, educação ambiental, esporte, cultura, patrimônio histórico e conservação da biodiversidade, ampliando as possibilidades de acesso a programas, editais, financiamentos e cooperações técnicas voltados à gestão territorial, valorização da paisagem, qualificação da visitação pública e proteção dos ecossistemas costeiros.

Ao reconhecer formalmente esses caminhos tradicionais, Marechal Deodoro reafirma seu compromisso com a preservação da identidade cultural da Praia do Francês, com a proteção dos ecossistemas que sustentam sua atividade turística e esportiva e com a construção de um modelo de desenvolvimento compatível com a conservação ambiental e a qualidade de vida da população local.

Assim, a oficialização das trilhas da Praia do Francês contribui diretamente para os seguintes ODS da Agenda 2030 da ONU:

- ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis
- ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima
- ODS 14 – Vida na água
- ODS 15 – Vida terrestre
- ODS 4 – Educação de qualidade

Trata-se, portanto, de uma ação estratégica que fortalece a identidade da Praia do Francês como espaço de cultura oceânica, valorização histórica, turismo consciente e conservação ativa. Mais do que reconhecer trilhas, a proposta consolida um instrumento permanente de valorização do patrimônio ambiental, cultural e histórico do município, fortalecendo a conexão entre comunidade, natureza e território e posicionando Marechal Deodoro como referência estadual em gestão integrada da zona costeira, turismo sustentável, valorização do patrimônio cultural e proteção dos ecossistemas litorâneos.

- SOLICITAÇÃO CONCRETA

Diante do exposto, é solicitado:

1. Reconhecimento formal, via decreto ou portaria municipal, das trilhas da Praia do Francês como rotas públicas de interesse ambiental, histórico, cultural e turístico do município;
2. Inclusão das trilhas nos planos setoriais de turismo, meio ambiente, cultura e/ou educação ambiental do município;
3. Inclusão das trilhas em materiais institucionais, turísticos e educativos produzidos pelo município;
4. Avaliação da implantação gradual de sinalização interpretativa, ambiental, histórica e turística nos principais acessos, observadas as disponibilidades técnicas e orçamentárias do município.
5. Instituição de grupo de trabalho ou agenda intersetorial envolvendo as Secretarias de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Educação, com participação da comunidade local e do Instituto Surf Carapeba, para acompanhamento e implementação das ações relacionadas às trilhas.

Certos de contar com o apoio dessa gestão comprometida com o bem comum e com o fortalecimento do turismo sustentável em nosso município, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Profa. Dra. Rusiene Almeida

Presidente do Instituto Surf Carapeba (58.415.360.0001/34)

Coordenadora da Reserva Nacional de Surf Praia do Francês

Cel: (82) 99913-7507

e-mail: diretoria@institutosurfcarapeba.org